



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0907/2021**

O. S. Nº **0907/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 370/2021**, que “Concede a Comenda “Marechal Cândido Rondon” ao Senhor Devani Neves dos Santos.”

AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Dr. João.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Resolução (PR) n.º 370/2021, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, que Concede a Comenda “Marechal Cândido Rondon” ao Senhor Devani Neves dos Santos.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1846/2021, Protocolo nº 13187/2021, lido na 74 Sessão Ordinária (01/12/2021), conforme descrito abaixo:

Art 1º Fica Concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Devani Neves dos Santos.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 03/12/2021, caráter informativo, relatando que apesar do processo em tramitação não ter sido instruído com todos os documentos exigidos pela Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, a justificativa do projeto apresenta

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

algumas das informações exigidas pelo artigo 15 c/c artigo 19, II, “a” e “b”, da respectiva resolução, conforme folhas 02 e 03.

Em 03/12/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto e conforme FICHA TÉCNICA apresentada em caráter informativo no processo em manejo, não foi identificado projeto em tramitação de matéria idêntica ou semelhante.

A intenção do autor é conceder a Comenda “Marechal Cândido Rondon” ao Senhor Devani Neves dos Santos, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção XI, art. 15, sobre a Comenda Marechal Candido Rondon.

Vejamos:

Art. 15 - A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Parágrafo único - Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Quanto ao limite quantitativo de honrarias a serem concedidas por deputado, encontramos definição no artigo 18 da Resolução nº 6.597, de 2019, conforme segue:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

1 – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller: (Grifosso)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.

Contudo, o Presidente da ALMT autorizou para o ano de 2021 a concessão do dobro das comendas relacionadas no artigo 18 desta resolução, através do Mem. nº 0241/2021-SPMD/NUS/ALMT de 18 de novembro de 2021.

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 370/2021**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Devani Neves dos Santos nasceu na Cidade de Nova Canãa do Norte e atualmente reside na cidade de Sinop. Deva Neves tem atuado em defesa dos Moradores da sua cidade em busca de melhorias para sua comunidade, como Vice Presidente da Associação de Moradores de Sinop. Atua na qualidade de vida dos moradores do Residencial Gente Feliz I, II, Vila Verde e do Assentamento Wesley Manoel dos Santos (Gleba Mercedes 5).

Seu primeiro emprego de carteira assinada foi de empacotador de rede Super Mercado, laborando também como, garçom, auxiliar administro no Sindicato dos Trabalhadores na Industria Madeireira e da construção civil (siticom), sendo também chefe de departamento de eventos na Secretária Da Diversidade Cultural (Prefeitura de Sinop), no ano de 2018.

Nestes termos, apresento aos nobres pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação, para que possamos fazer esta justa e merecida homenagem.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o documento em análise não atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto não apresentar currículo e documentos que comprovem as informações sobre a vida profissional do indicado constantes na justificativa do projeto.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 13

RUB. G.A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Todavia, a possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, anexa.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 370/2021**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, entendemos que o indicado satisfaz os requisitos e, assim, qualificam o seu mérito.

Razão pela qual, é justo que o senhor DEVANI NEVES DOS SANTOS seja agraciado com a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 14

RUB. G.A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

III – VOTO DO RELATOR:

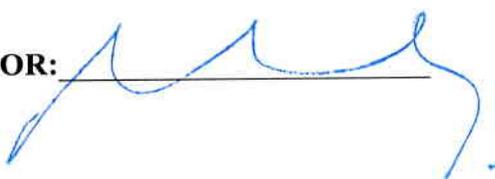
| PROPOSIÇÃO Nº | PARECER Nº | O.S. Nº |
|--|------------|-----------|
| PR 370/2021 | 0907/2021 | 0907/2021 |
| Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 370/2021, que “Concede a Comenda ‘Marechal Cândido Rondon’ ao Senhor Devani Neves dos Santos.” | | |

Pelas razões expostas, entendemos que **DEVANI NEVES DOS SANTOS**, satisfaz os requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019; é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”; assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 370/2021**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 ARQUIVO (CAPÍTULO VIII, ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 09 de DEZEMBRO de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR:



Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS 15

RUB G.A.

| | | | | |
|-------------|---|---|---------------|-------------------|
| REUNIÃO: | <input type="checkbox"/> ^a ORDINÁRIA | <input checked="" type="checkbox"/> ^a EXTRAORDINÁRIA | DATA/HORÁRIO: | 09/12/2021 14:00. |
| PROPOSIÇÃO: | PR Nº 370/2021. | | | |
| AUTORIA: | Deputado VALDIR BARRANCO. | | | |
| ANEXOS: | | | | |

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

| SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) | | | |
|---|-------------|-------------------------------------|---|
| MEMBROS TITULARES | ASSINATURAS | RELATOR | VOTAÇÃO |
| WILSON SANTOS Presidente | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| THIAGO SILVA Vice-Presidente | | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| DR. JOÃO | | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| FAISSAL | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| VALDIR BARRANCO | | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| MEMBROS SUPLENTE | ASSINATURAS | RELATOR | VOTAÇÃO |
| EDUARDO BOTELHO | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| DR. GIMENEZ | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| PAULO ARAÚJO | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| GILBERTO CATTANI | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |
| ALLAN KARDEC | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> REMOTO |

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado DR. JOÃO para relatar a presente matéria.

DEPUTADO WILSON SANTOS
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão